



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 95/94

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

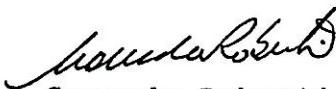
O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º serão usados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, projetos não viáveis de realização neste exercício a anulações de dotações.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de dezembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal